



e ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático:

Manhã - Área Cível:

- Gestão cartorária aplicada às unidades judiciais cíveis.
- Organização da serventia judicial e distribuição das atividades.
- Código de Normas das Serventias Judiciais aplicado à rotina cível.
- Controle e gerenciamento do acervo processual.
- Organização das filas de trabalho e atendimento das prioridades processuais cíveis.
- Boas práticas para racionalização dos fluxos de trabalho.
- Experiências práticas da Equipe Interagir na gestão e organização das unidades judiciais.

4.3 **Metodologia de Ensino:** Aulas expositivas dialogadas, análise de situações práticas, estudo de casos e compartilhamento de boas práticas.

4.4. **Bibliografia:**

Código de Processo Civil;
Código Civil;
Código de Normas das Serventias Judiciais (Provimento CGJ nº 13/2023);
Materiais Institucionais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

- 5.1 Participação nas atividades propostas, interação durante as discussões e aplicação prática dos conhecimentos.
- 5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.
- 5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.
- 5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.
- 5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

- Compreender os fundamentos da gestão cartorária aplicados às unidades cíveis.
- Aplicar o Código de Normas das Serventias Judiciais na organização da rotina cartorária.
- Desenvolver mecanismos de controle e gerenciamento do acervo processual.
- Organizar fluxos de trabalho que assegurem o atendimento das prioridades processuais cíveis.
- Identificar boas práticas de gestão capazes de promover maior eficiência e qualidade na prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.
- 8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.
- 8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item “5” do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.
- 8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item “5” do presente Edital.
- 8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 14 de julho de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

EDITAL CCS Nº 266/2026.

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

PÚBLICO-ALVO: SERVIDORES(AS) COM ATUAÇÃO NAS UNIDADES JUDICIÁRIAS COM COMPETÊNCIA CRIMINAL.

O Diretor-Geral da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA, Desembargador **TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz de Direito **MANOEL CAVALCANTE DE LIMA NETO** e o Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL, Juiz de Direito **MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, item II, da Resolução nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, TORNAM PÚBLICAS as inscrições para o curso com o tema “**GESTÃO E ROTINA CARTORÁRIA CRIMINAL**”, para conhecimento dos(as) servidores(as) interessados(as), mediante as regras constantes neste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO:

**1.1 Curso: “Gestão e Rotina Cartorária Criminal”.**

1.2 Docente: Dalva Amélia Vasconcelos Lima Gomes - Área Criminal - Analista Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas. Especialista. Coordenadora da Equipe Interagir da Corregedoria-Geral da Justiça, com experiência na gestão de unidades judiciárias, padronização de procedimentos cartorários, organização do acervo processual e capacitação de servidores.

1.3 Modalidade: Presencial.

1.4 Carga horária total: 10 (dez) horas-aula no total, sendo **05 (cinco) horas-aula para a Turma Tarde em Arapiraca e 05 (cinco) horas-aula para a Turma Tarde em Maceió.**

1.5 Número de vagas: 80 (oitenta) vagas totais, sendo **40 (quarenta) para a Turma Tarde em Arapiraca e 40 (quarenta) vagas para a Turma Tarde em Maceió.**

1.6 Data do Curso: 30/07/2026 (quinta-feira) - Turma Arapiraca e 31/07/2026 (sexta-feira) - Turma Maceió.

1.7 Horário: das 13h às 17h.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO:

2.1 Arapiraca: Faculdade CESMAC do Agreste, situado na Rua Prof. Domingos Correia, nº 1207, quadra 0090, Ouro Preto, 570301-060, em Arapiraca/AL.

2.2 Maceió: Miniauditório I da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas - ESMAL, situada na Rua Cônego Machado, nº 1061, Farol, em Maceió/AL.

3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente, via *internet*, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2 Período de inscrição: **15/07/2026 a 27/07/2026.**

3.3 Os pedidos de desistência e/ou inclusão em lista de espera, deverão ser enviados, exclusivamente, via *intrajus*, para Mylena Melo de Araújo Costa Lyra e Renan Gustavo Ferro Gonzaga, servidores lotados na Coordenação de Cursos para Servidores da ESMAL, conforme Ofício-Circular nº 02/2025/CCS/ESMAL, enviado na data de 30/04/2025, via *intrajus*.

4. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

4.1 Objetivo: Capacitar os servidores das unidades judiciárias **criminais** para a aplicação de práticas de gestão cartorária e organização das rotinas de trabalho, com fundamento no Código de Normas das Serventias Judiciais e na experiência prática da Corregedoria-Geral da Justiça, visando ao controle eficiente do acervo processual, à observância das prioridades processuais e ao aprimoramento da prestação jurisdicional.

4.2 Conteúdo Programático:**Tarde - Área Criminal:**

- Gestão cartorária aplicada às unidades judiciais criminal.
- Organização da serventia judicial e distribuição das atividades.
- Código de Normas das Serventias Judiciais aplicado à rotina criminal.
- Controle e gerenciamento do acervo processual.
- Organização das filas de trabalho e atendimento das prioridades processuais criminais.
- Boas práticas para racionalização dos fluxos de trabalho.
- Experiências práticas da Equipe Interagir na gestão e organização das unidades judiciais.

4.3 Metodologia de Ensino: Aulas expositivas dialogadas, análise de situações práticas, estudo de casos e compartilhamento de boas práticas.

4.4. Bibliografia:

Código de Processo Penal;
Código Penal;
Código de Normas das Serventias Judiciais (Provimento CGJ nº 13/2023);
Resoluções do CNJ aplicáveis à gestão das unidades criminais; e,
Materiais institucionais da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Alagoas.

5. DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA:

O processo de avaliação dos cursistas será baseado nos seguintes critérios:

5.1 Participação nas atividades propostas, interação durante as discussões e aplicação prática dos conhecimentos.

5.2 Também será observado o engajamento nas discussões e o esclarecimento de dúvidas, com foco na consolidação do aprendizado e na adequada utilização do sistema no cotidiano das unidades judiciais.

5.3 Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75% (setenta e cinco por cento), salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL.

5.4 Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

5.5 Só poderão participar os alunos que estejam inscritos no sistema de eventos da ESMAL.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES:

6.1 Os(as) servidores(as) que participarem do curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria nº 1.047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

- Compreender os fundamentos da gestão cartorária aplicados às unidades criminais.
- Aplicar o Código de Normas das Serventias Judiciais na organização da rotina cartorária.
- Desenvolver mecanismos de controle e gerenciamento do acervo processual.



- Organizar fluxos de trabalho que assegurem o atendimento das prioridades processuais criminais.
- Identificar boas práticas de gestão capazes de promover maior eficiência e qualidade na prestação jurisdicional.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2 Será admitida a desistência da inscrição até 02(dois) dias úteis antes da data do início do curso, conforme Portaria nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3 Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subsequentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item "5" do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4 Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido às exigências do item "5" do presente Edital.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, 14 de julho de 2026.

MÁRIO DE MEDEIROS ROCHA FILHO
Juiz Coordenador de Cursos para Servidores da ESMAL

COORDENAÇÃO-GERAL DE CURSOS DA ESMAL
PROCESSO SEI Nº 26.0.000010684-3

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando as informações e documentos contidos no **Processo SEI nº 26.0.000010684-3** que tem por objeto a contratação da professora **Mestra RITA DE CÁSSIA LEITE AZEVEDO REGIS**, para ministrar aulas no curso com o tema: "**III CURSO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS PARA AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**", que ocorrerá nos dias **27, 28, 29, 30, 31/07/2026 e 01/08/2026 (PARTE TEÓRICA)** e dias **24, 25, 26, 27 e 28/08/2026 (PARTE PRÁTICA)**, por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 80 (oitenta) horas-aula, ficando a cargo da referida professora **30 (trinta) horas/aula**, sendo **10 (dez) horas-aula (TEÓRICAS - CONTEUDISTA) e 20 (vinte) horas-aula (PRÁTICAS - TUTORIA)**, nas categorias de Professora **Conteudista e Tutora** na titulação de **Mestra**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme Portaria nº 04/2026, Resolução ENFAM nº 26/2026 e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL), ratifico a inexigibilidade de licitação para a contratação do referido serviço.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 6, XVIII, "f" c/c o artigo 74. III, "f" da Lei 14.133/21.

O valor do contrato é de **R\$ 9.950,00 (nove mil novecentos e cinquenta reais)**, que será pago com recursos consignados ao orçamento na forma que segue:

Unidade Orçamentária 02561 - FUNDO ESPECIAL DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
Programa de trabalho 02.061. 1010. 5234 - MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS Id. uso 0 - Não Destinado à Contrapartida Identificador Exercício Fonte 1 - Recursos do Exercício Corrente Fonte 759 - Recursos Vinculados a Fundos Marcador de Fonte 0000 - Sem marcador Tipo de Detalhamento de Fonte 0 - SEM DETALHAMENTO Detalhamento de Fonte 000000 - SEM DETALHAMENTO - (759.0000) Natureza 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA Região Planejamento 210 - TODO ESTADO Plano Orçamentário 000896 - Poder Judiciário - 1º Grau Emenda Parlamentar E0000 - Não definida **Processo SEI nº 26.0.000010684-3**.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Maceió-AL, 14 de julho de 2026.

Desembargador TUTMÉS AIRAN DE ALBUQUERQUE MELO
Diretor-Geral da ESMAL

DIREÇÃO-GERAL DA ESMAL
PROCESSO SEI Nº 26.0.000010684-3
Assunto: Contratação da Professora Mestra RITA DE CÁSSIA LEITE AZEVEDO REGIS

DESPACHO

Considerando a documentação constante no **Processo SEI nº 26.0.000010684-3**, **AUTORIZO** a celebração do contrato **Nº 105/2026** a ser firmado entre a Escola Superior da Magistratura de Alagoas – ESMAL, órgão público interveniente e representativo do Poder Judiciário, e a professora **Mestra RITA DE CÁSSIA LEITE AZEVEDO REGIS**, para ministrar aulas no curso com o tema: "**III CURSO DE CAPACITAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MEDIADORES E CONCILIADORES JUDICIAIS PARA AS SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS**", que ocorrerá nos dias **27, 28, 29, 30, 31/07/2026 e 01/08/2026 (PARTE TEÓRICA)** e dias **24, 25, 26, 27 e 28/08/2026 (PARTE PRÁTICA)**, por esta Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas – ESMAL, com carga horária total de 80 (oitenta) horas-aula, ficando a cargo da referida professora **30 (trinta) horas/aula**, sendo **10 (dez) horas-aula (TEÓRICAS - CONTEUDISTA) e 20 (vinte) horas-aula (PRÁTICAS - TUTORIA)**, nas categorias de Professora **Conteudista e Tutora** na titulação de **Mestra**, em cursos sem credenciamento pela ENFAM, conforme Portaria nº 04/2026, Resolução ENFAM nº 26/2026 e Resolução nº 48/2016 (FUNDESMAL).